



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 035/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024”**.

O Projeto de lei em pauta tem como objetivo de pequeno ajuste na manutenção básica dos serviços públicos, excetua-se dessa situação na Secretaria de Saúde no tangente aos elementos de despesas, objeto “diárias e material de consumo”, justifica se a demanda da ação de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, que visa manter atendimentos de consultas especializadas e, assim também se faz necessária a suplementação para ajustar insuficiências orçamentaria na ação da Assistência Farmacêutica.

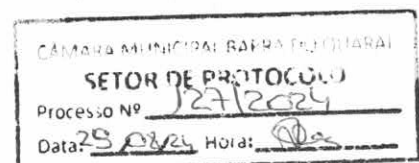
O Projeto de Lei em pauta tem como objetivo de pequeno ajuste na manutenção básica dos serviços públicos, excetua-se dessa situação na Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito no tangente ao elemento de despesas, objeto “Obras e Instalações”, justifica se para manter a manutenção da ação Praças, Parques e Jardins Públicos.

O aqui solicitado está em acordo ao que preconiza a Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislação correlata.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO DE LEI Nº 035/2024,
de 28 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024 no montante de R\$ 226.743,98”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 226.743,98 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0500	30.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	6.743,98

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	190.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativo de Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 196.743,98 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos);

- Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0500	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0500	18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 28 de agosto de 2024.


MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.